



Câmara Municipal de Birigüi

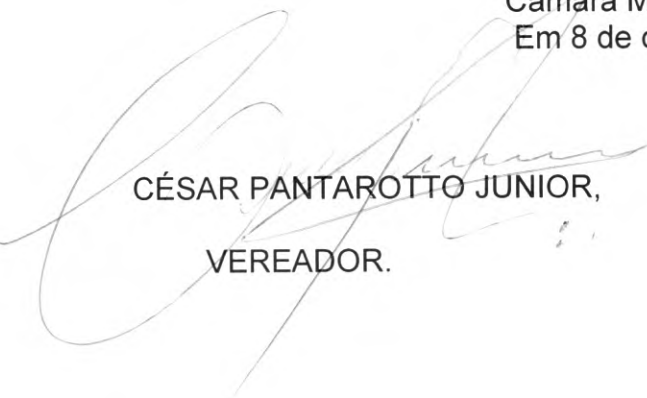
Estado de São Paulo

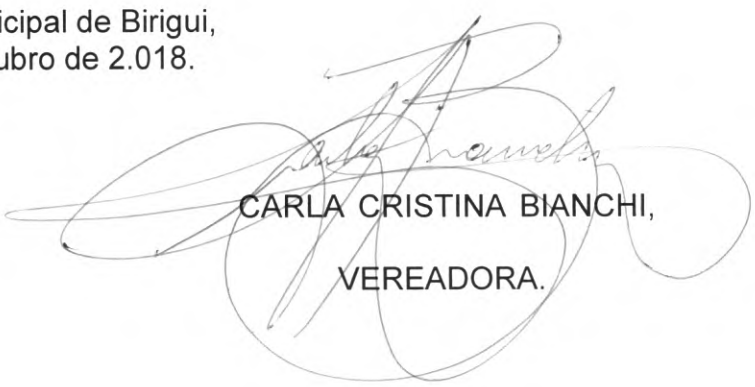
**EMENDA Nº 3 ao
PROJETO DE LEI Nº 64/2018 –
DISPÕE SOBRE O CADASTRO E CONTROLE DE
VEÍCULOS COM TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.**

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 16 do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

‘ Art. 16. Os proprietários dos veículos de tração animal terão o prazo até 31 de dezembro de 2018 para se adequarem.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 8 de outubro de 2018.


CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.


CARLA CRISTINA BIANCHI,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de dar um prazo maior para que os proprietários dos veículos de tração se adequem a esta Lei.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2752/2018

Data: 09/10/2018 - Horário: 20:47

Legislativo - EMEN 1212/2018